

CARTA DO I ENCONTRO DE CONSERVADORES - RESTAURADORES DA REGIÃO SUL

Com o objetivo de reunir os Conservadores-Restauradores de bens culturais para discutir a situação atual da regulamentação do exercício da profissão de Conservadores-Restauradores de bens culturais móveis e integrados com os participantes do VI Seminário da ACCR, foi promovido pela Associação Catarinense de Conservadores e Restauradores de Bens Culturais o I Encontro de Conservadores-Restauradores da Região Sul, realizado em Florianópolis, Capital do Estado de SC em 24 de outubro de 2017. O Encontro contou com a participação de representantes da ACOR – Associação de Conservadores e Restauradores de Bens Culturais do Rio Grande do Sul e ARCO.IT - Associação de Restauradores e Conservadores de Bens Culturais do Paraná e de profissionais da área de conservação-restauração de bens culturais, tendo sido pautado pela discussão das seguintes questões:

1. A necessidade da regulamentação do exercício da profissão de conservador-restaurador de bens culturais móveis e integrados:

É consenso entre os profissionais da área, a necessidade de preservar os bens culturais, cujos valores artístico, histórico, científico ou religioso, são colocados em risco quando pessoas sem a formação técnica e científica adequada realizam intervenções, muitas vezes irreversíveis, comprometendo para sempre o caráter documental destes bens.

2. A importância da implantação de cursos de graduação em conservação-restauração de bens culturais móveis e integrados:

3. A formação de um número cada vez maior de profissionais com a implantação de vários cursos de graduação em Conservação-Restauração de bens culturais móveis e que sem regulamentação, não terão as garantias necessárias à atuação profissional:

Em 1978, no Centro de Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis – CECOR da Escola de Belas Artes da UFMG foi implantado o Curso de Conservação-Restauração de Bens Culturais Móveis, em nível de especialização. Este e outros cursos, inclusive de graduação, oferecidos no Brasil desde então, representaram um passo importante na formação profissional estrita e especializada e uma etapa importante e necessária para a proposição da regulamentação da profissão.

A maioria das intervenções anteriores a essa data eram realizadas no Brasil, por artistas plásticos e/ou pessoas habilitadas, e não estavam pautadas pelos critérios técnicos que passaram a nortear a atuação dos Conservadores-Restauradores de bens culturais, critérios estes preconizados e reconhecidos por instituições nacionais e internacionais que atuam na defesa do patrimônio cultural.

4. O veto integral por inconstitucionalidade ao Projeto de Lei nº 370/2007, que visava à regulamentação da profissão de conservador-restaurador, pela presidente da República Dilma Rousseff em 2013:

No projeto de lei aprovado em 2007 no Plenário do Senado, foram rejeitadas alterações feitas na Câmara dos Deputados, para restabelecer o texto original, do senador licenciado Edison Lobão (PMDB-MA).

As razões para o veto foram de inconstitucionalidade, pois “é assegurado o livre exercício de qualquer trabalho ou profissão”, não cabendo restrições ao exercício da atividade de Conservador-Restaurador, já que esta não apresenta “risco de dano à sociedade” e por inconstitucionalidade formal, por “vício de iniciativa”, já que a criação de conselhos profissionais é de iniciativa do Presidente da República e não do Legislativo.

Somente em 2016, um movimento liderado por estudantes de conservação-restauração entregou no Rio de Janeiro um manifesto a Associação Brasileira de Conservadores e Restauradores – ABRACOR, relativo aos encaminhamentos para a retomada de ações em prol da Regulamentação

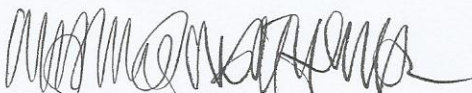
da profissão de conservador-restaurador. A partir desta ação, foi criado pela ABRACOR uma Comissão com este objetivo.

Baseados na situação apresentada e discutida no plenário, e, objetivando o reconhecimento da profissão, os participantes do I Encontro de Conservadores-Restauradores da Região Sul propõem a ABRACOR algumas diretrizes abaixo relacionadas:

- Incentivar a criação de novas Associações nos Estados que ainda não possuem entidade de representação dos conservadores e restauradores;
- Solicitar a reorganização e retomada da representação nacional dos Conservadores e Restauradores;
- Realizar Encontro Anual das Associações de Conservadores-Restauradores;
- Incluir representantes de outras Associações e de Cursos de Graduação em Conservação-Restauração (docentes e discentes) para tratar as dissonâncias que existem na última proposta encaminhada para Regulamentação da Profissão de Conservador-Restaurador junto à Comissão da ABRACOR de Regulamentação da Profissão.

Já as Associações presentes neste I Encontro assumem o compromisso de realizar com regularidade anual, o Encontro de Conservadores-Restauradores da Região Sul.

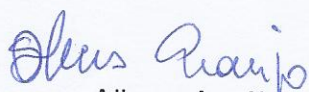
Com saudações cordiais,



Mariana Wértheimer
Presidente da ACOR – RS



Denise Zanini
Presidente da ARCO.IT –PR



Suzane Albers Araújo
Presidente da ACCR - SC

CARTA DO I ENCONTRO DE CONSERVADORES -
RESTAURADORES DA REGIÃO SUL

- Onivaldo Barbosa Coelho - CPF 520.875.739-72
Márcia Regina Ribeiro Dutra - CPF 428047100-25
FABIO BARRETO DA SILVA CPF 372835880-00
1. Daniela Zamboni Rodolfo CPF 055.809.419-86
Jocelyne Sauterato CPF - 304.758.569-53
Wendy Maria Heffmann CPF 678 120239 15
Denise Zanini CPF 620 904 299-62
André Luis Maragnon CPF 315 716 448-14
Luciano J. Bölsig CPF 719277869-91
- Angela Maria S. Damiani CPF 9043 46 178-49
Cristina Heloisa Cavagnoni CPF 403 879 829-53
Rubia Stein do Nascimento CPF: 718 746 239-53
Kissia Stein do Nascimento CPF: 041.051.049-18
DENISE M. C. SHOMASI CPF: 083.110-309-44
Patrícia Schouler CPF: 8017100-63
Biliana F. Martins Camargo CPF 023583159-07
Luiz Gonzaga Philippi Filho CPF 063.273.3099-30
Samantha Mendes Gresser CPF 052.696.669-60
Liane Jane de Uze CPF 475.826.939.49
Betina Adams CPF 389.381.547-34
Jorge E. L. Timoco CPF 129.073.404-68 1
Karina Bauggart CPF 046365309-26

CARTA DO I ENCONTRO DE CONSERVADORES -
RESTAURADORES DA REGIÃO SUL

Mariana Nunes Elias CPF. 044.273.469-79
SILVIA HAIX CPF. 587.493.309-34
Jaqueline Rodrigues Braga CPF: 004.589.219-09
CRISTIANE GAUHAARD BIAZIN CPF 937819460-53
SIMONE HARBER CPF 085.149.409-04
Márcia R. Escortegoule CPF 492.912.620-72
Rui Luis Anzani Rodrigues Lopa CPF 012952659-23
Lucas Jamiro de Azevedo CPF 096.465.349-45
Sara Beatriz Dutra e Selva Jamiano - CPF 471.662.159-68
Cristina Maria de Figueira. CPF. 560380389-49
Veronica Coffey de Mello da Santa, 536-976-42049
Kerem Kerem CPF 932216069-15
Vonilde Rokling Ghizoni CPF. 542.946.819-20
Glória Maria Grisard Vilar CPF 159.043.929-91
HELANE CUNHA SCHONDER MARK HCSchondermark CPF: 578.333899-00
Bruna Lúcia de Oliveira CPF 060.051.076-07
Sara Maria Suoff CPF 521.023.949-72
Maria Angel do Amaral Faria CPF 065.161.188-17